



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1618  
Tel.: 2672-6690

**RESOLUÇÃO Nº 035/CMAS/2020.**

**Dispõe sobre o prazo para entrega documental para regularidade anual das instituições.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

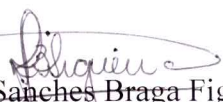
Considerando a Lei 13979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e as atividades essenciais.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o prazo máximo para entrega de documentos para regularidade anual 2020, a data de 30 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de junho de 2020.

  
Marcia Sanchez Braga Figueira  
Presidente do CMAS

  
Marcelo Costa Lopes Junior  
Secretário Executivo do CMAS

